



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.954, DE 2006

(Do Sr. Moreira Franco)

Estabelece a obrigatoriedade da comunicação ao Congresso Nacional da situação dos imigrantes no Brasil e dos emigrantes brasileiros no exterior.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54, RICD) PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELAS COMISSÕES - ART. 24 II REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Código de Autenticação > 36AE0DF833

**Projeto de Lei Nº....., DE 2006
(Do Sr. MOREIRA FRANCO)**

Estabelece a obrigatoriedade da comunicação ao Congresso Nacional da situação dos imigrantes no Brasil e dos emigrantes brasileiros no exterior.

O congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece a obrigatoriedade da comunicação ao Congresso Nacional da situação dos imigrantes no Brasil e dos emigrantes brasileiros no exterior.

Art. 2º O Governo Federal deverá comunicar, através do Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Justiça, ao Congresso Nacional, a situação dos imigrantes no Brasil e dos brasileiros emigrantes no exterior.

§ 1º A comunicação deverá ser semestral e deverá conter, dentre outras as seguintes informações:

- I – número de brasileiros legais em cada país;
- II – número estimado de brasileiros ilegais em cada país;
- III – número de brasileiros presos por ingresso ilegal;
- IV – número de brasileiros presos por prática de crimes;
- V – número de imigrantes legais no Brasil;
- VI – número estimado de imigrantes ilegais no Brasil;
- VII – medidas políticas e legais para regularização e amparo aos imigrantes e emigrantes, tais como documentações, assistência jurídica e apoio à profissionalização;

§ 2º A comunicação deverá ser feita para a Câmara do Deputados, através de sua Comissão de Relações Exteriores.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Há muitos anos temos assistido de forma passiva milhares de cidadãos brasileiros que deixam a nossa pátria em busca de melhores oportunidades de vida em todos os continentes do mundo. Deixam as suas famílias em busca do *eldorado*, na esperança de vencer na vida e um dia retornar a sua pátria e ao convívio dos seus entes queridos.

Ocorre que ingressam de forma ilegal em vários países e são explorados e submetidos a uma vida humilhante e indigna para qualquer ser humano. Muitos ainda estão vivendo numa situação de trabalho escravo e outros são prisioneiros, não por terem praticado algum crime, mas somente por ingresso ilegal no país.

O Congresso Nacional não pode mais fechar os olhos para essa triste situação, faz-se necessário que a Câmara dos Deputados, através da Comissão que tem competência regimental dê um passo à frente no sentido de adotar as medidas necessárias, não somente em relação aos brasileiros emigrantes, mas também aos estrangeiros que se encontram em nosso país.

Temos a certeza que os nobres pares irão apoiar esta proposição e com a sua aprovação estaremos criando as condições legais e políticas para o estudo e apresentação de propostas concretas para a solução desse grave problema.

Sala das Sessões, em de de 2006.

Deputado MOREIRA FRANCO
PMDB-RJ

FIM DO DOCUMENTO